



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5683/2025

Edital nº 3702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MAILSON FARIAS ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 4.1 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação contada de 28/04/2025:

CLÁUSULA 4.1: Os serviços serão prestados na LINHA 20, cujo roteiro é o seguinte: saída: 06:30 horas Fazenda Geraldino Oliveira X Estrada do Seu Catarino x Porteira Auri Souza (retorno) X BR290 X Forninho.

Retorno: 12:15 horas
Roteiro Inverso.

Roteiro ficará com 48 KM de Estrada não pavimentada e 3 Km de estrada Pavimentada, totalizando 51 km por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2025.

Empresa Mailson Farias ME
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal